

Brasília, 12 de agosto de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 25, de 11.08.2020, publicado no DOU de 12.08.2020, entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 23 01/08/2020	PMPF Nº 25 16/08/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,0330	4,1840	0,1510	28%	0,0423
G. PREMIUM	6,1210	6,2100	0,0890	28%	0,0249
ETANOL	2,9610	3,0070	0,0460	28%	0,0129
D. COMUM	3,3460	3,3940	0,0480	15%	0,0072
D. S10	3,4370	3,5330	0,0960	15%	0,0144
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

